

O IDEÁRIO NEOLIBERAL E A FORÇA SINDICAL

Edilson José Gracioli¹

Este artigo, com algumas modificações, integra a minha tese de doutorado (Gracioli, 1999) e aborda a mudança de orientação política do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda a partir de 1992, quando sua direção passou a atuar vinculada à Força Sindical (FS), opondo-se, desde então, à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Essa mudança adquire significado ainda mais expressivo tendo em vista o papel preponderante que esse Sindicato teve na fundação e na construção da CUT.

A compreensão, portanto, do conjunto de determinações que confluíram para a referida reorientação exige um estudo sobre o perfil da Força Sindical, seu ideário e sobre como ela pôde ganhar a adesão de dirigentes e mesmo de trabalhadores siderúrgicos de Volta Redonda (notadamente da CSN), questões estas que remetem à própria ideologia dessa central. E, neste ponto, entendo ser necessária também uma análise do pensamento neoliberal relativamente à organização sindical, uma vez que, para alguns estudiosos do sindicalismo brasileiro, a Força Sindical, fundada em março de 1991, expressaria parte do projeto neoliberal no movimento organizado dos trabalhadores e representaria "... uma simbiose entre o *velho sindicalismo* e as tendências mais nefastas do ideário neoliberal" (Antunes, 1995, p. 61).

Qual a pertinência dessa caracterização? O neoliberalismo comporta, exige, tolera ou refuta toda e qualquer organização sindical? Em caso de ser, no plano teórico, refratário a qualquer organização desse tipo, como se pode identificar no programa da Força Sindical elementos que justifiquem caracterizá-la como

¹ Departamento de Ciências Sociais - UFU - Uberlândia - MG. - Brasil. Autor do livro *Um caldeirão chamado CSN: resistência operária e violência militar na greve de 1988*. Uberlândia: EDUFU, 1997.

neoliberal? Há uma funcionalidade do sindicalismo empreendido pela Força Sindical ao projeto neoliberal?

Como se sabe, a visão liberal de mundo busca universalizar o particular, ou seja, apresentar como natural e insuperável o que é historicamente determinado (economia de mercado, regime de trabalho assalariado, propriedade privada dos meios de produção, por exemplo). Isto se manifesta de forma especial na concepção neoliberal sobre o indivíduo:

O liberal teme fundamentalmente a concentração do poder. Seu objetivo é o de preservar o grau máximo de liberdade para cada indivíduo em separado - compatível com a não interferência na liberdade de outro indivíduo². (Friedman, 1985, p. 44).

A partir dos mesmos pressupostos, Hayek afirma que o neoliberalismo contrapõe-se a toda e qualquer organização, desde que ela seja concomitante à monopolização. No caso, esse autor entende que os sindicatos são organizações que detêm o monopólio da representação dos correlatos segmentos de trabalhadores, razão pela qual se apresentam como obstáculo ao exercício da liberdade (nos termos, obviamente, do neoliberalismo), uma vez que a concorrência se vê às voltas com restrições:

² Marx fez, em inúmeras oportunidades, a crítica ao conceito liberal de indivíduo. Dentre elas, a que segue é de extrema pertinência ao tema que aqui se discute: "Indivíduos que produzem em sociedade, ou seja, a produção dos indivíduos socialmente determinada: este é naturalmente o ponto de partida. O caçador ou o pescador isolado e individual, com os que começam Smith e Ricardo, pertencem às imaginações desprovidas de fantasia que produzirão as robinsonadas do século XVIII (...). Quanto mais distantes nos remontamos na história, tanto mais aparece o indivíduo - e, por conseguinte, também o indivíduo produtor - como dependente e formando parte de um todo maior: em primeiro lugar e de uma maneira todavia inteiramente natural, da família e dessa família ampliada que é a tribo: mais tarde, das comunidades em suas distintas formas, resultado do antagonismo e da fusão das tribos. Somente ao chegar ao século XVIII, com a 'sociedade civil', as diferentes formas de conexão social aparecem diante do indivíduo como um simples meio para conseguir seus objetivos particulares, como necessidade exterior. Mas a época

Defender a liberdade não significa opor-se à organização, que constitui um dos meios mais poderosos que a razão humana pode empregar, mas opor-se a toda organização exclusivista, privilegiada ou monopólica, ao emprego da coerção para impedir que outros tentem apresentar melhores soluções. (Hayek, 1983, p. 36)

Desse modo, Hayek afirma que:

... o que é pernicioso não é o monopólio enquanto tal, mas apenas o impedimento da concorrência. Ambos estão longe de ser uma coisa só e é preciso repetir que um monopólio baseado exclusivamente num melhor desempenho é de todo louvável (...). O fato de o erro moral residir não no monopólio mas apenas no impedimento da concorrência (todo impedimento, quer conduza ou não ao monopólio) deveria ser especialmente lembrado por aqueles 'neoliberais' que se sentem obrigados a dar provas de sua imparcialidade atacando todo monopólio empresarial assim como os monopólios de mão-de-obra, esquecendo que grande parte do monopólio empresarial resulta de um melhor desempenho, ao passo que todo monopólio sindical é fruto da supressão coercitiva da concorrência. Quando se baseia em semelhante impedimento da concorrência, o monopólio empresarial torna-se tão reprovável quanto o sindical, deve ser igualmente

que gera este ponto de partida, esta idéia do indivíduo isolado, é precisamente aquela na qual as relações sociais (universais segundo este ponto de vista) chegaram ao mais alto grau de desenvolvimento alcançado até o presente. O homem é, no sentido mais literal, não apenas um animal social, mas um animal que somente pode individualizar-se em sociedade. A produção por parte do indivíduo isolado, fora da sociedade - fato raro que bem pode ocorrer quando um civilizado, que potencialmente possui já em si as forças da sociedade, se perde acidentalmente em uma região selvagem - não é menos absurda que a idéia de um desenvolvimento da linguagem sem indivíduos que vivam juntos e falem entre si (...). Por isto, quando se fala de produção, se está falando sempre de produção em um estágio determinado de desenvolvimento social, da produção de indivíduos em sociedade" (Marx, 1987, p. 3-5).

impedido e requer medidas enérgicas. Mas nem a existência do monopólio nem o tamanho da empresa são por si mesmos condenáveis em bases econômicas ou morais, e tampouco comparáveis a quaisquer atos destinados a impedir a concorrência. (Hayek, 1985, p. 88)

O uso conveniente da concorrência como princípio da organização social é um dos eixos da teoria neoliberal (Hayek, 1977, principalmente o capítulo "Individualismo e coletivismo")³, muito embora - como vimos na citação acima - haja, para Hayek, monopólios e monopólios... Aqueles decorrentes do impedimento da concorrência devem ser combatidos; os que se estruturam com base na *competência* empresarial não são vistos como anomalias.

Friedman (1985, p. 112-5) identifica três áreas nas quais o monopólio se faz presente: na indústria, no trabalho e nas ações do governo. Referindo-se ao que seria o monopólio do trabalho, o autor assim se manifesta, tendo como referência os EUA:

Os sindicatos incluem cerca de um quarto da população de trabalhadores - e por isso se dá demasiada importância ao papel dos sindicatos na estrutura de salários. Muitos sindicatos não têm praticamente nenhuma influência neste setor. Mesmo os mais fortes e poderosos só têm influência limitada na estrutura de salários (...). Uma vez que existe um sindicato, qualquer aumento de salário virá através dele - embora possa não ser uma consequência da organização sindical. (...) Se um sindicato eleva os salários de determinada profissão ou indústria, torna o volume de empregos disponíveis nessa profissão ou in-

³ Não constitui nosso objeto confrontar teoria e prática liberais. Basta, aqui, indicar que, de um lado, verifica-se, com frequência, a tentativa dos neoliberais em explicar a existência de setores monopolizados ou oligopolizados como imperfeições no sistema de mercado e, de outra parte, quando isso não se sustenta, a afirmação de que é possível haver monopólio empresarial como decorrência de uma extrema competência do respectivo setor.

dústria menor do que seria em outras circunstâncias - do mesmo modo que qualquer aumento de preços baixa o volume de compras.

Em sua principal obra de propaganda do neoliberalismo, *Liberdade de Escolher*, Friedman & Friedman dedicam o oitavo capítulo, intitulado "Quem protege o trabalhador?", à discussão sobre os sindicatos. Nele, os autores colocam em dúvida a relação que, comumente, se estabelece entre as melhorias nas condições de vida do trabalhador e a organização sindical. Segundo eles, apenas cerca de um quarto dos trabalhadores são sindicalizados e, além disso, não há, necessariamente, confluência entre os interesses dos trabalhadores e os de seus sindicatos. Nesse ponto, Friedman explicita a sua definição de sindicato:

O mau emprego da linguagem contribui também para a crença de que os sindicatos são produtos do moderno desenvolvimento industrial. Não são nada disso. Pelo contrário, são reminiscências de um período pré-industrial, das guildas, que eram a forma característica de organização de mercadores e artesãos nas cidades e cidades-estado que nasceram do período feudal. (1980, p. 227)⁴

Uma das idéias centrais de Friedman com relação aos sindicatos é a de que os ganhos que estes obtêm para seus membros são alcançados às expensas dos demais trabalhadores. Uma outra assertiva diz respeito ao volume de emprego em segmentos de trabalhadores que contam com forte organização sindical: "O sindicato bem-sucedido reduz o número de empregos à disposição do ramo que controla" (1980, p. 231).

⁴ Na seqüência, os autores dirão que os sindicatos remontam a quase 2.500 anos atrás, por volta do ano 460 a.C., quando os médicos que tiveram em Hipócrates um mestre de destaque articularam-se em uma organização corporativa, com vistas a regulamentar a conduta dos médicos desde a sua formação.

A relação entre as influências sindicais na estrutura de salários e no volume de emprego é apresentada por Friedman & Friedman (1980, p. 232) assim:

De que modo podem os sindicatos elevar os salários de seus membros? Qual a origem fundamental desse poder? A resposta é: a capacidade de manter baixo o número de empregos disponíveis ou, o que equivale a dizer a mesma coisa, de manter baixo o número de pessoas disponíveis para uma dada classe de empregos. E puderam conseguir-lo, fazendo com que prevalecesse uma alta taxa salarial, em geral com ajuda do governo.

Já que, para Friedman & Friedman, os sindicatos não protegem senão uma minoria dos trabalhadores, precisamente às custas da maioria⁵, a alternativa com vistas à proteção dos trabalhadores somente pode ser a da concorrência do mercado:

A proteção mais segura e eficaz para a maioria dos trabalhadores é a proporcionada pela existência de numerosos empregadores. (...) O trabalhador é protegido de seu empregador pela existência de outros empregadores para os quais pode trabalhar. O empregador é protegido da exploração de seus empregados pela existência de outros trabalhadores que pode contratar. O consumidor é protegido da exploração de um determinado vendedor pela existência de outros vendedores de quem pode comprar. (...) Quando os trabalhadores obtêm salários mais altos e melhores condições de trabalho através do livre mercado, quando conseguem aumentos oferecidos por firmas que concorrem entre si pelos melhores trabalhadores, por em-

⁵ Todo esse "argumento" se assenta na pressuposto do próprio Friedman, segundo o qual ganhos salariais praticamente não podem advir do lucro patronal, uma vez que este corresponderia a, no máximo, 10% da renda nacional dos EUA (Friedman & Friedman, 1980, p. 231-2).

pregados que concorrem entre si pelos melhores empregos, esses salários mais altos não são pagos às custas de ninguém. Só podem ter origem em maior produtividade, maiores investimentos de capital, especializações mais amplamente difundidas. (1980, p. 243-4)

Repercussões na *estrutura de salários* e no *volume de emprego* são, evidentemente, as questões que, por assim dizer, mais preocupam os neoliberais, guiados pelo imperativo da lucratividade. Todavia, ideologicamente, isto é, ocultando a lógica que lhe é subjacente, eles dirão que são os próprios trabalhadores que têm muito a perder com a influência dos sindicatos sobre os salários e a oferta de emprego. *O que importa reter é a crítica contundente que, no plano teórico, expoentes neoliberais como Hayek e Friedman fazem a qualquer organização sindical.*

Neste ponto é possível afirmar que não há, teoricamente falando, possibilidade de existir uma organização sindical que corresponda integralmente ao ideário neoliberal, uma vez que este descarta a organização sindical pelo fato de estar, ao menos tendencialmente, voltada à construção do monopólio da representação. Como resolver esse (aparente) descompasso entre, de um lado, a rejeição teórica que o neoliberalismo faz do sindicalismo e, de outro, a sua prática que faz do sindicalismo de parceria uma fundamental frente de construção da hegemonia neoliberal? Gramsci (1989, p. 14), novamente, fornece uma pista muito fecunda para esta questão:

E não ocorre freqüentemente que entre o fato intelectual e a norma de conduta exista uma contradição? Qual será, então, a verdadeira concepção do mundo: a que é logicamente afirmada como fato intelectual, ou a que resulta da atividade real de cada um, que está implícita na sua ação? E, já que a ação é sempre uma ação política, não se pode dizer que a verdadeira filosofia de cada um se acha inteiramente contida na sua política?

Portanto, para se entender a relação entre neoliberalismo e movimento sindical é necessário levar em conta a experiência concreta. Como isso se deu na Inglaterra? Na análise de Antunes (1999a, p. 61),

A experiência inglesa recente, particularmente depois da ascensão de Margareth Thatcher e da implantação do projeto neoliberal, trouxe profundas conseqüências para o mundo do trabalho no Reino Unido e particularmente na Inglaterra. A sociedade inglesa alterou-se profundamente. Mutações ocorreram em seu parque produtivo, passando pela redução das empresas estatais, pela retração do setor industrial, pela expansão do setor de serviços privados, enfim, pela reconfiguração da Inglaterra na nova divisão internacional do trabalho. Houve também enormes repercussões *na forma de ser* da classe trabalhadora, de seu movimento sindical, de seus partidos, de seus movimentos sociais, de seus ideários e valores.

O *trade unionism* inglês foi historicamente construído em torno de uma rica experiência de luta, na qual força e relativa estabilidade eram suas principais características. Na década de 1920, cerca de 8.348.000 trabalhadores (correspondentes a 45,2% da força de trabalho) eram sindicalizados. De acordo com McIlroy (1995, p. 11)

Se estes números reduziram-se à metade durante a depressão entre-guerras, o crescimento a partir da segunda metade dos anos 1930 levou à expansão da taxa de sindicalização para 9 milhões nos anos 40, e 13,5 milhões - mais de 55% da força de trabalho - em 1979.

Na particularidade inglesa, o movimento operário e sindical organizou-se numa dupla frente, tendo, de um lado, a central sindical TUC (*Trades Union Congress*) e, de outro, o instrumento político-partidário no Partido Trabalhista (*Labour Party*). Seguindo um

caminho diferenciado em relação àquele mais comum no movimento operário dos países capitalistas centrais, o TUC originou o Partido Trabalhista, na forma de seu braço político-institucional⁶. A partir de uma forte atuação nos locais de trabalho, o sindicalismo inglês se fez com base numa "... política de negociação e contratação, de feição institucionalizada e hierarquizada. Sua principal sustentação encontrava-se nos setores industriais, estatais e privados" (Antunes, 1999a, p. 64).

A presença do sindicalismo inglês, de claro viés reformista, extrapolava o âmbito intra e interfábrica, através do controle sobre a ação do Partido Trabalhista:

O enraizado reformismo do sindicalismo britânico obteve uma forma organizacional independente com a criação do Partido Trabalhista (...). Os sindicatos marcaram esta criação através do domínio constitucional do processo decisório do partido. A retórica socialista da constituição do Partido Trabalhista estava divorciada da sua prática, a qual apenas adquiriu uma coerência reformista com a adoção do keynesianismo e do estado-proprietário nos anos 1940. Entretanto, isso monopolizou a lealdade dos eleitores da classe trabalhadora. O Partido Comunista e outras organizações de esquerda tinham um crescimento débil: eles exerciam influência nas indústrias, mas tinham importância política marginal. Os horizontes da maioria dos trabalhadores eram limitados pelo trabalhismo, sustentados por reformas vindas de um Estado complacente e pelo sucesso obtido na negociação coletiva. Até 1979, o Labour esteve no governo durante 11 dos 15 anos anteriores, assegurando-lhe uma importante, porém exagerada, influência sindical nos negócios do Estado, sustentado por um consenso pós-guerra, em torno do pleno emprego e do welfare state. (McIlroy, 1995, p. 5-6)

A expressão se inspira na análise de Antunes, 1999a.

Muito embora tivesse vivido uma politização ascendente nos anos 60/70, o sindicalismo inglês sofreu progressivamente um esgotamento, tanto na direção de um aprofundamento e ampliação do *welfare state*, quanto numa eventual guinada para uma perspectiva socialista. Com a emergência de Thatcher (Partido Conservador), em 1979, o trabalhismo inglês sofreu grandes impactos, pois uma *nova agenda* (obviamente neoliberal) alterou a rotina e a concepção participacionista social-democrática de até então. Para Antunes (1999a, p. 66-7), essa *nova agenda* possuía como pontos fundamentais:

- 1) a *privatização* de praticamente tudo o que havia sido mantido sobre controle estatal no período trabalhista;
- 2) a redução e mesmo extinção do capital produtivo estatal;
- 3) o desenvolvimento de uma legislação *fortemente desregulamentadora* das condições de trabalho e flexibilizadora dos direitos sociais;
- 4) a aprovação, pelo Parlamento Conservador, de um conjunto de atos fortemente coibidores da atuação sindical, visando destruir desde a forte base fabril dos *shop stewards*, dos delegados sindicais nas empresas, até as formas mais estabelecidas do contratualismo entre capital, trabalho e Estado, expressos, por exemplo, nas negociações coletivas.

Rapidamente a política neoliberal produziu um forte refluxo na ação sindical de natureza reformista/participacionista/social-democrática, abrindo, assim, caminho para uma intensa reestruturação produtiva, assentada na "individualização das relações entre capital e trabalho e no boicote sistemático à atuação dos sindicatos" que, ao invés de significar uma ausência de regras, representava um "... forte sistema de regulamentação cujo significado essencial era, por um lado, desregulamentar as condições de trabalho e, de outro, coibir e restringir ao máximo a atividade sindical" (McIlroy, 1995, p. 19).

Conforme McIlroy (1996, p. 12-3), no processo de deflagração de uma greve, por exemplo, a

... autonomia sindical foi significativamente comprometida: votações compulsórias, com complexos e detalhados requerimentos, diziam respeito à ação industrial, às eleições internas, bem como às decisões sobre as atividades políticas dos sindicatos. Quase todos os aspectos da atividade dos sindicatos, das finanças às medidas visando obter a filiação dos membros, até o Bridlington Agreement, que regulamentava as disputas entre os sindicatos, tudo isso foi objeto de intervenção legal. Apesar de sua oposição à intervenção estatal, os Conservadores estabeleceram duas novas comissões estatais para financiar indivíduos que exercessem seus direitos contra seus sindicatos. Simultaneamente, os direitos dos trabalhadores contra os empregadores, de terem proteção contra a demissão no gozo da licença-maternidade, têm sido reduzidos gradualmente.

Os impactos dessa política ficaram muito claros, por exemplo, redução da sindicalização:

O número de sindicalizados reduziu-se de 13,5 milhões em 1979, para 8,2 milhões em 1994. O número de filiados ao TUC caiu de 12,2 milhões em 1979, para 6,9 milhões em 1994. Os ganhos obtidos nos anos 1960 e 70 foram revertidos com forte vingança: em 1948 havia 1 milhão de membros sindicalizados a mais, em comparação a 1994. Hoje, os sindicatos organizam apenas um terço da força de trabalho e o TUC menos ainda. Para cada sindicato, o declínio foi diferenciado. Aqueles que recrutavam trabalhadores manuais no setor privado foram os mais afetados. O TGWU (Transport and General Workers' Union) viu seu número de sindicalizados reduzir pela metade, de mais de 2 milhões em 1979, para 914.000 em 1994. (...) O Sindicato Nacional dos Minei-

ros (National Union of Mineworkers, NUM) tinha 257.000 membros em 1979, enquanto nos anos 90 reduziu-se para cerca de 8.000 filiados, tendo sido superado pelo Sindicato dos Atores (Actors Equity). (McIlroy, 1995, p. 19)

Se toda essa política de *terra arrasada* sobre o movimento sindical inglês minou substancialmente a sua capacidade de resistência (mesmo que reformista, que, de fato, era o caso), uma outra frente de atuação neoliberal pavimentaria sua hegemonia. Refiro-me a todo um processo de convencimento acerca da superioridade do mercado. O chamado Novo Trabalhismo (*New Labour*) talvez seja a expressão mais refinada desse processo. Antunes (1999b, p. 96) afirma que:

O debate levado à frente por Tony Blair, em torno da *eliminação* da cláusula 4 da Constituição partidária (que defendia a *propriedade comum dos meios de produção*), resultou na criação de um substitutivo que expressa a mutação que não se realizava no interior do *Labour Party*. Em substituição à cláusula que se referia à *propriedade coletiva*, nasceu a defesa do *empreendimento do mercado e rigor da competição*, selando, no interior do *New Labour*, a vitória da economia de livre mercado frente à fórmula anterior. A retórica *socialista* e a *prática trabalhista e reformista* anteriores, que na verdade exprimiam a defesa de uma economia fortemente estatizada e mista, encontrou seu substitutivo na defesa da economia de mercado, mesclando liberalismo com traços da "moderna" socialdemocracia.

Isto posto, penso que seja possível enfocar os elementos centrais à intelecção do significado da Força Sindical. Como a ofensiva neoliberal se torna vitoriosa tanto quanto a resistência dos trabalhadores estiver debilitada (como resultado da política de

destruição das suas organizações autônomas, o que define uma incorporação passiva da força de trabalho ao projeto capitalista) ou quanto maior for a adesão, por parte dos trabalhadores, ao ideário neoliberal (o que define uma incorporação ativa da força de trabalho ao projeto capitalista), construir uma central sindical articulada (teórica e praticamente) por tal ideário é uma tarefa estratégica para o capital. Por isto, pode-se dizer que:

La criação da Força Sindical representou a intensificação da disputa pela orientação política dos sindicatos filiados ou não às demais centrais (duas CGTs, USI e, principalmente, CUT). Estabeleceu-se, assim, uma espécie de concorrência no âmbito das centrais, com espaço para expressões oriundas do sindicalismo oficial, do chamado novo sindicalismo e daquela articulada em torno de Luiz Antônio Medeiros e demais lideranças da Força Sindical⁷;

2. há uma grande afinidade entre o projeto e a prática da Força Sindical e o ideário do neoliberalismo, a começar pelo princípio orientador de ambos, ou seja, pela defesa da economia de mercado. Sobre esse importante ponto de tangência é que me ocuparei daqui para a frente, exatamente porque nele está a possibilidade de caracterizar adequadamente a Força Sindical.

É absolutamente cristalina a formulação de Hayek (1981) sobre o lugar da lógica do mercado no pensamento em que se insere:

... tínhamos que encarar o mercado como um mecanismo de orientação, o único a permitir ao indivíduo adaptar-se

⁷ Além do próprio Medeiros, outros líderes sindicais compuseram o núcleo básico da Força Sindical, como Enilson Simões de Moura (então presidente do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de São Paulo, ex-metalúrgico da Volks, um dos líderes das greves de 1979 e 1980 no ABC paulista, ex-militante do PCB e um dos componentes do comitê nacional da campanha de Fernando Henrique Cardoso à Presidência da República). José Ibrahim (presidente cassado do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, onde liderou as greves de 68, fundador do PT e da CUT, filiado à época ao PDT). Arnaldo dos Santos Gonçalves (ex-presidente e diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos, membro da direção nacional do PCB, ex-dirigente da Conclat e da Central Geral dos Trabalhadores) e Lúcio Bellinatti (ex-militante do PCB, do PT e da CUT, tendo se aproximado da Força Sindical na crise das demissões da Autolatina).

a circunstâncias, que não tem condições de conhecer e aproveitar outras circunstâncias que ele também não conhece, e que transforma todo esse conjunto em uma única ordem de coisas. Penso que todo o trabalho teórico que, posteriormente, levei a efeito na área da Economia, se constituiu, realmente, no aperfeiçoamento desta simples idéia.

Descrevendo o perfil da Força Sindical, Rodrigues & Cardoso (1993, p. 17-8) acertam quando dizem:

A Força Sindical (...) propõe-se lutar pelo capitalismo. A mudança se referiria ao conteúdo do capitalismo que existiria entre nós. A nova sociedade desejada pela Força Sindical, como diz seu programa, seria 'uma sociedade moderna, com base na competição, prosperidade, produtividade, democracia e participação'. A Força Sindical se apresenta como contrária ao 'capitalismo selvagem', que se basearia na prática dos cartéis e monopólios e na busca de favores e benesses do Estado. Seu ideal é uma economia de mercado mais aberta (...). De modo mais sintético: a Força Sindical incorpora os principais componentes de um 'liberalismo social' (embora o termo não seja utilizado) com vistas a uma sociedade democrática no interior da qual um espaço importante deveria ser reservado aos trabalhadores, tanto do prisma político (participação nas decisões e órgãos deliberativos do Estado) como do prisma econômico (ampliação da participação dos assalariados na renda nacional).

Com efeito, o ideário do sindicalismo participacionista - que nem de longe questiona a vigência do capitalismo e de seus mecanismos, do qual a Força Sindical é a expressão mais evidente no universo das centrais sindicais - constitui-se com inequívocos

traços de integração à ordem da acumulação capitalista. Seu principal representante, Luiz Antônio Medeiros (Folha de São Paulo, 20/08/1987), explicitou isso com precisão:

Eu quero a divisão das riquezas e a minha briga não é pela mudança de regime (...). O que o trabalhador brasileiro quer não é destruir as empresas. Não é tomar as empresas, não é fazer com que elas não tenham lucro. O que ele quer é a participação nos lucros.

Refém da imediatividade, o participacionismo sindical abdica de se articular com quaisquer iniciativas de superação do regime de trabalho assalariado. O horizonte máximo possível às classes trabalhadoras é o de uma remuneração compatível com o real valor de troca da força de trabalho e, se possível, de algum nível de participação no valor de troca que essa mesma força de trabalho produz e que lhe é expropriado em sua parcela excedente. E isto porque o projeto político é esse mesmo. Medeiros, ainda antes da fundação da Força Sindical, explicitava algumas dessas posições:

O que nós estamos procurando são caminhos novos. Mas eu diria que todo sindicato que se preze faz parte da reprodução capitalista. Por que qual é o objetivo do sindicato? É lutar para vender a mão-de-obra pelo preço mais alto possível. Valorizar. Mas à medida que ganho mais, compro mais, e assim o comércio vende mais, a indústria vende mais e eu crio mercado interno. Se crio mercado interno, estou fortalecendo o capitalismo. (Folha de São Paulo, 23/08/1987)

Outrossim, na esfera do poder político, o que se busca é a ampliação das possibilidades de os trabalhadores influenciarem as decisões políticas, sem que se coloque em pauta a natureza de classe do Estado, além de se defender a concepção claramente liberal de Estado mínimo:

Imaginamos um Estado a serviço da sociedade, de forma a reaproximar os eleitos dos eleitores e a redimir o pacto eleitoral em todos os níveis. O Estado haverá de ser menor e descentralizado. Na administração de interesses locais imediatos, por exemplo, o Estado deve ser auxiliado pela ação participativa dos próprios cidadãos, na gestão e na defesa de seus interesses (...). A reforma do Estado, portanto, é fundamental para resolver os problemas de curto e longo prazos da crise brasileira. O Estado deve reduzir de tamanho e ter seu papel claramente definido (...) Não há dúvida de que cabe reduzir as dimensões do Estado, uma vez que a iniciativa privada já dispõe de capacidade gerencial e financeira para dispensar sua presença na maioria dos setores. (Força Sindical, 1993, p. 41, 47-8)*

A defesa do mercado como princípio orientador básico é explícita no projeto da Força Sindical: "À iniciativa privada cabe ser o empreendedor propriamente dito do desenvolvimento, num ambiente em que o mercado cumpra sua função de principal mecanismo de coordenação dos agentes econômicos" (Força Sindical, 1993, p. 43). O receituário neoliberal é assumido abertamente também no que diz respeito à reforma do Estado e sua relação com a estabilidade econômica:

Esta publicação, cuja 1ª edição é de junho de 1993, constitui a mais bem-sucedida tentativa, até hoje, por parte da Força Sindical, em explicitar o seu projeto de organização sócio-político-econômica, na esteira do que, em termos gramscianos, poderíamos chamar de visão de mundo. Volume com 654 páginas, provavelmente com preço subsidiado (é vendido a R\$ 12,00), *Um projeto para o Brasil* é apresentado por Medeiros desta forma: "Empenhada em colaborar com aqueles que buscam um horizonte para o País, a Força Sindical contratou uma equipe de cientistas que, sob sua orientação política e social, produziu este projeto (...) Mais de 40 cientistas trabalharam intensamente neste projeto, que foi coordenado pelo engenheiro e economista Antônio Kandir, com supervisão de nossos assessores Willy Fischer, economista, e Luiz Fernando Emediato, consultor político..." (1993, p. 22).

Para que a expectativa de novos investimentos externos se concretize, o País precisa superar alguns obstáculos. Em primeiro lugar, é necessário observar que essa possibilidade estará afastada enquanto o Brasil não recuperar a estabilidade macroeconômica, o que supõe a resolução da crise estrutural do setor público. Recuperar a capacidade do Estado de assegurar a estabilidade econômica e desenvolver uma coordenação estratégica é, ao mesmo tempo, condição para a retomada do investimento estrangeiro e garantia de que ele ocorrerá de modo compatível com o desenvolvimento nacional. (Força Sindical, 1993, p. 36-7)

No conjunto de medidas preconizadas pela Força Sindical, tendo como objetivo a reforma do Estado, encontram-se a redução drástica do número de tributos e a diminuição da sua carga nominal, a taxação menor do lucro (de modo a estimular o investimento), a cessão do controle de empresas ou de setores inteiros ao capital privado e a liberalização/desregulamentação de diversos setores, mediante, por exemplo, a revisão dos monopólios estabelecidos pela Constituição e a transferência para o setor privado das responsabilidades e direitos de realizar obras e prestar serviços, sob o regime de concessão (Força Sindical, 1993, p. 51-3).

Aumento de produtividade, qualidade total, integração à nova divisão internacional do trabalho e presença do Estado na atual reestruturação produtiva aparecem no referido projeto no mesmo diapasão do neoliberalismo, ou seja, sob a prevalência do valor-de-troca^o. Prova disto é o destaque dado à necessidade de:

... elevar os níveis de produtividade e os padrões de qualidade da produção nacional, incorporando métodos mais modernos de gestão (capazes de reduzir custos e elimi-

A respeito desta prevalência, consultar Mészáros, 1989; Antunes, 1995; Maar, 1995; Kurz, 1992; Harvey, 1992, particularmente a Parte II.

nar a má utilização de recursos), ampliar a capacidade de geração e incorporação de novos produtos e processos produtivos e promover a especialização da produção nacional, com ênfase em áreas nas quais possam ser geradas vantagens comparativas importantes, de modo a permitir a inserção competitiva do País na nova ordem mundial (...) O Estado deverá agir no sentido de permitir ao País vencer os desafios postos pela economia capitalista neste final de século, especificamente a 'revolução tecnológica', a formação de blocos supranacionais e o chamado 'desenvolvimento sustentado'. Para tanto é necessário que o Estado tenha presença ativa nas áreas de educação e formação de mão-de-obra, seja capaz de facilitar e promover a articulação de capitais privados, nacionais e estrangeiros, no contexto de uma economia transnacionalizada, e atue ativamente no plano das relações internacionais para assegurar o espaço do Brasil na ordem mundial. (Força Sindical, 1993, p. 55 a 141)

Enfim, a parceria entre capital e trabalho é o horizonte máximo da Força Sindical. O sindicalismo de enfrentamento deve ser substituído pela busca de harmonia, tanto quanto possível, entre assalariados e proprietários:

De forma sintética, pode-se dizer que um sistema satisfatório de relações entre capital e trabalho deve ser capaz de propor mecanismos de arbitragem eficientes entre os interesses de trabalhadores e empresários e entre os interesses destes grupos sociais e o Estado, induzir ganhos de produtividade e criar condições para que esses aumentos sejam, pelo menos em parte, apropriados pelos trabalhadores através do aumento do salário real. (Força Sindical, 1993, p. 510)

Também a noção de cidadania abraçada pela Força Sindical é muito parecida com aquela esposada pela formalidade liberal,

que faz abstração das determinações mais agudas (ou seja, as distintas posições decorrentes da estrutura de classes) dos chamados agentes econômicos:

Falta ainda aperfeiçoar, e em alguns casos até construir, os mecanismos que permitam à democracia enraizar-se nos vários níveis da sociedade. Não basta, nesse sentido, estimular práticas de participação, mas estabelecer as condições institucionais para que a vontade organizada dos *cidadãos - entendidos como produtores, consumidores e eleitores* - interfira de modo importante nas grandes decisões econômicas e políticas. (Força Sindical, 1993, p. 43-4, grifos meus)

Uma breve recuperação do contexto de surgimento da Força Sindical será útil na tentativa de caracterizá-la com maior precisão.

No ano de 1987, em meio à Assembléia Nacional Constituinte e à Nova República, Luiz Antônio Medeiros foi amplamente saudado pelos editoriais da grande imprensa, em função de ser portador de um discurso *moderno, apolítico e tradeuninoista*, muito próximo do que o neoliberalismo suporta em termos de sindicato. Medeiros pregava que o movimento sindical deveria se pautar por uma postura pragmática - pragmatismo que Cardoso (1992) demonstrou ser impossível, uma vez que toda atuação sindical é uma atuação política, aliás, como comprova a empreitada que a Força Sindical realizou na elaboração de *Um Projeto para o Brasil*. O eixo das posições de Medeiros já era o de conceber o sindicato como mecanismo de mercado.

As classes dominantes e seus representantes encontravam dificuldades na elaboração de um projeto de Constituição que fosse a expressão da sua hegemonia, condição que implicava obter a adesão das classes subalternas. O movimento popular elegera a Constituinte como espaço importante de atuação política, de um lado; de outro, havia um crescimento das greves e movimentos

reivindicatórios de trabalhadores de vários setores, fatores que dificultavam a consecução de um *pacto social*.

A tentativa de obter um pacto social esteve muito presente durante toda a Nova República; esta, entretanto, continuou e aprofundou o que Florestan Fernandes (1986, p. 87) chamou de *cronograma político-militar*.

... que vem do regime anterior, em particular a *transição gradual, lenta e segura* iniciada com a *política de distensão*, do General Geisel, e com a *política de abertura*, do General Figueiredo, que foi uma ampliação da primeira, sob a crescente pressão do protesto operário, do descontentamento popular e dos desgastes na base burguesa da ditadura.

Transição pelo alto, permanência da tutela militar, impossibilidade de um pacto social (que, a bem da verdade, teria significado um aval dos trabalhadores a medidas favoráveis às classes possuidoras), continuidade de práticas autoritárias: estes os principais traços da velha Nova República. A prática do desrespeito à Constituição estava inscrita na *natureza autocrática da Nova República*, natureza esta que, por sua vez, era determinada por uma fragilidade das classes dominantes do país, qual seja, a de não chegarem a ser hegemônicas, isto é, a de não conseguirem fazer da sua visão de mundo a base para a racionalidade do cotidiano das classes subalternas e, com isso, pactuarem, via Constituição, o balizamento da coexistência entre as classes. Incapazes de serem direção política e moral, restou às classes dominantes, na Nova República, a condição de predomínio ideológico, com a tutela militar como lastro para quaisquer eventualidades. A contemplação constitucional de alguns direitos sociais não se traduzia em realidade¹⁰.

A debilidade (de articularem uma versão democrática de sua dominação, cimentada por um pacto constitucional) das classes dominantes, à qual estamos nos referindo, pode ser verificada, também, pela ausência de um projeto constitucional para o país, por ocasião

À crise de governabilidade e de representação política que marcou o governo Sarney somou-se a expectativa de superinflação. A idéia de *pacto social* era veiculada, na tentativa de impô-lo, basicamente pela grande mídia, com destaque para as organizações Globo, de propriedade do Sr. Roberto Marinho. A CUT representou, a esse respeito, uma importante voz de denúncia do real significado que o pacto social teria para os trabalhadores: uma trégua em suas mobilizações contra as medidas de arrocho salarial, bem como um comedimento nas lutas por mecanismos e espaços de participação política mais efetivos e menos formais do que os suportados pela autocracia burguesa (quer em sua variante militar, quer naquela vigente na Nova República, caracterizada pela exclusão da maioria da população no ordenamento político e pela tutela militar). Na visão da CUT, tal trégua seria um engodo, pois significaria uma estabilidade muito incerta, principalmente em função do absurdo poder de veto que governo e empresários detinham, no sentido de serem capazes "... de burlar uni lateralmente os acordos sem sofrer retaliação relevante" (Cardoso, 1992, p. 172).

da instauração de uma Assembléia Constituinte, na qual os seus partidos mostram-se incapazes de elaborá-la. Somente com a articulação do chamado Centrão apareceu um projeto de referência. Efetivamente, o projeto do Centrão foi mais um sintoma da subserviência do Poder Legislativo ao Poder Executivo, uma das principais características da autocracia burguesa no Brasil, em sua variante civil com tutela militar. Florestan Fernandes (1989, p. 129), analisando sua atuação como parlamentar, escreveu este balanço a respeito da concentração de poderes no Estado brasileiro: "... a medida provisória acabou se tomando um instrumento do arbítrio do poder presidencial, do poder imperial, da república autocrática. Esse é um bom exemplo: os poderes que deveriam ser independentes, autônomos, reciprocamente fiscalizados; acabam não o sendo, na medida em que só existe um poder verdadeiro e hegemônico, o executivo. Os políticos, por sua vez, não lutam contra isso, já que a grande maioria está muito mais presa ao executivo do que ao parlamento. O nexu oculto da dependência está no clientelismo. Quem dispõe de meios para dar ao político profissional e aos partidos - que são partidos da ordem - recursos para a reeleição e para ganhar eleições é o executivo. Assim, o poder de contestação do parlamento é mínimo. Este não tem como defender suas prerrogativas, nem apoio popular suficiente para ousar um passo à frente. Caso contrário, o executivo fecha as portas do legislativo". Ainda sobre isto, Florestan Fernandes mostra que ordenamento constitucional - longe de ser a regulamentação neutra, acima das classes - é a expressão de

Em uma dentre tantas truculências político-militares praticadas pela Nova República, em novembro de 1988 uma greve na CSN foi reprimida com a invasão da Companhia pelo exército, resultando em três operários mortos. O então presidente da Confederação Nacional dos Metalúrgicos, Luiz Antônio de Medeiros (O Globo, 11/11/1988), mesmo lamentando a violência empregada pelo Exército, deixou claro que se manteria nas negociações do pacto social proposto pelo governo:

O que aconteceu em Volta Redonda é um retrocesso e vai influenciar de maneira negativa, pois tira um fator indispensável na negociação que é a confiança entre as partes". O dirigente sindical afirmou, porém, que as negociações sobre o acordo anti-inflacionário não serão interrompidas.

Medeiros, portanto, emergia como a alternativa *confiável* ao governo e ao empresariado no âmbito sindical. A sua modernidade se expressava na integração à lógica capitalista que defendia. Esse dirigente sindical, de importância considerável por estar à frente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, o maior da América do Sul, correspondia em larga escala ao modelo de interlocutor que

que se faz necessário um mínimo de balizamentos nas sociedades divididas em classes. No contexto da Assembléia Nacional Constituinte, Florestan Fernandes referiu-se à sociedade brasileira como aquela que viveu "... um momento histórico dramático a esse respeito. De 1937 a 1964 foi preciso que as classes dominantes recorressem duas vezes ao golpe de Estado e à ditadura para superar sua incapacidade de avançar até uma Carta Constitucional efetivamente colada às exigências históricas que o grau de desenvolvimento capitalista alcançado impunha às relações de classes antagônicas. Em termos aproximados, tiveram de burlar a sociedade e usurpar a Nação na metade de quase seis décadas que compreendem a história do país de 1930 até hoje! Esse é um dado fundamental, que atesta não só que a Constituição não está acima das classes. Ele demonstra que vivemos em uma sociedade burguesa na qual a burguesia não aprendeu, no seu todo, a conviver com a normalidade constitucional. E esta não existe, a democracia é uma ficção ou uma mistificação grosseira e qualquer modalidade de regime republicano se corrompe em um fechar de olhos, convertendo-se em tirania indistigável, em despotismo dos de cima..." (Fernandes, 1989, p. 129).

empresários e governo buscavam junto ao movimento sindical. Para esses dois setores, não se tratava de reconhecer a legitimidade dos interesses dos trabalhadores, mas de subordinarem suas reivindicações ao que seria o *interesse de todos*.

Medeiros, além de defender a concepção segundo a qual o sindicato é um mecanismo de mercado, manifestava-se abertamente contra a partidarização dos sindicatos¹¹. Também por esse meio ele se credenciava como liderança anti-CUT e anti-PT, uma vez que a CUT apresentava-se estruturada em torno de um projeto de solidariedade classista comprometida com propostas socialistas, além de possuir íntima relação com o PT. O sindicalismo anti-cutista, por assim dizer, contrapunha ao confronto e às greves ações nitidamente restritas à negociação e à parceria entre capital e trabalho.

Se o embrião da Força Sindical se deu ainda na Nova República, foi no interior do governo Collor que essa Central ganhou impulso e consolidação. Gestada na burocracia do sindicalismo oficial e parida ainda no sindicalismo de resultados da CGT, a Força Sindical foi explicitamente apoiada pelo Governo Fernando Collor de Mello, que, por vezes, teve assento, inclusive com vários Ministros, em reuniões com dirigentes dessa central, a fim de se incrementar os esquemas de arrecadação de recursos junto a empresários para viabilizar o funcionamento da Força Sindical¹².

Portanto, é possível caracterizar o ideário da Força Sindical como neoliberal. Mesmo tendo em sua carta de fundação, denominada

¹¹ Segundo Rodrigues & Cardoso, 1993, p. 19, "... o apartidarismo da Força Sindical não deveria ser confundido com apoliticismo ou economicismo. Esse ponto tem sido enfaticamente salientado por Medeiros já antes da formação da Força Sindical". Na nota que se segue a este trecho, aparece o comentário: "Por exemplo, em 1988, num debate com Lula, Medeiros declarava: 'Eu jamais disse, em lugar algum, que sou apolítico. Eu faço política, que eu considero política sindical. Sou contra a partidarização dos sindicatos' " (Jornal da Tarde, 27.4.88). Concordamos com os autores ao dizerem que não se deve atribuir à Força Sindical um apoliticismo. Entretanto, entendemos que ela é economicista, nos termos em que Gramsci define o economicismo.

¹² Ver FOLHA DE SÃO PAULO, 27 de março de 1995, p. 1-10.

*Os Princípios da Força*¹³ e, principalmente, em seu *Projeto para o Brasil*, reivindicações típicas do *welfare state* (como ação estatal na oferta de educação, saúde, suplementação alimentar e seguro-desemprego), sua caracterização básica está dada, no dizer de Antunes (1995, p. 38-9), por estes aspectos:

reconhecimento da vitória do capitalismo e da inevitabilidade da lógica do mercado; a limitação e restrição da luta sindical, que deve ater-se à busca de melhorias nas condições de trabalho, não cabendo aos sindicatos extrapolar este âmbito da luta; o papel da ação política cabe exclusivamente aos partidos, que devem ser totalmente desvinculados da ação sindical; o Estado deve reduzir a sua ação, em favor de uma política privatizante. Estes pontos básicos, aliados a uma estratégia que recusa o confronto e procura extrair resultados imediatos nas ações práticas, calculadas para que não extrapolem o âmbito da negociação, conformaram uma feição neoliberal e, portanto, burguesa, no seio do movimento sindical brasileiro. Por isso, dizíamos, é algo muito distinto do peleguismo (sempre atrelado ao Estado e dele porta-voz) e conforma o que caracterizamos como sendo a nova direita no movimento sindical. Ela opera, a nível sindical, uma espécie de mescla entre o neoliberalismo - onde predomina - mantendo pontos de contato com a direita da social-democracia¹⁴.

A Força Sindical não pode ser confundida com o velho peleguismo, pois, ainda na síntese de Antunes, "... estampa uma nova direita em gestação no movimento sindical brasileiro" que

¹³ Ver *Dossiê Força Sindical*, INSTITUTO CAJAMAR, agosto 1991.

¹⁴ Rodrigues & Cardoso, 1993. p. 19. também vêem na Força Sindical uma posição que oscila entre a liberal-democracia e a social-democracia: "... nunca o liberalismo econômico, o pluralismo e a democracia representativa tinham sido afirmados tão vigorosamente no interior do sindicalismo brasileiro por uma central da importância da Força Sindical".

"procura introjetar e introduzir o ideário neoliberal no mundo da representação do trabalho e flerta também com a direita da social-democracia européia" (Antunes, 1995, p. 41). Essa mescla se consolidou, sim, sobre a velha estrutura sindical, mas com um elemento novo, o neoliberalismo, que possibilitou uma postura ofensiva da direita no espectro sindical.

Foi nesse contexto que se deu a criação da Força Sindical, processo que corroborou uma alternativa à trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda.

Referências Bibliográficas

- ANTUNES, Ricardo L. C. *O Novo Sindicalismo no Brasil*. 2 ed. revis./ampl. Campinas: Pontes, 1995.
- ANTUNES, Ricardo L. C. *Os Sentidos do Trabalho - ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999a.
- ANTUNES, Ricardo L. C. A Terceira Via de "Tory" Blair: a Outra Face do Neoliberalismo Inglês. *Outubro — Revista do Instituto de Estudos Socialistas*. São Paulo, 3, pp. 31-52, maio 1999b.
- ANTUNES, Ricardo L. C. *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp, 1995.
- ANTUNES, R.. *Adeus ao Trabalho?* São Paulo/Cortez: Campinas/Ed. Unicamp, 1995.
- CARDOSO, A. M. O Pragmatismo Impossível - Origens da Força Sindical. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, 32, pp. 165-182, março de 1992.
- FERNANDES, Florestan. *Que Tipo de República?* São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FERNANDES, Florestan. Constituinte e Revolução. *Revista Ensaio*. São Paulo, 17/18, pp. 123-158, Ensaio, 1989.
- FORÇA SINDICAL. *Um Projeto para o Brasil - a Proposta da Força Sindical*. São Paulo: Geração Editorial, 1993.
- FRIEDMAN, M. Capitalismo e Liberdade. In: *Os Economistas*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- FRIEDMAN, M. & FRIEDMAN, R. *Liberdade de Escolher - o Novo Liberalismo Econômico*. São Paulo: Record, 1980.

Estudos de Sociologia

- GRACIOLLI, Edilson J. *Um laboratório Chamado CSN - Greves, Privatização e Sindicalismo de Parceria (a Trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda - 1989/1993)*. Campinas, 1999. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) IFCH/UNICAMP.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
- HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.
- HAYEK, Friedrich August von. *Direito, Legislação e Liberdade: uma Nova Formulação dos Princípios Liberais de Justiça e Economia Política*. São Paulo: Visão, 1985.
- HAYEK, Friedrich August von. *Hayek na UnB — Conferências, Comentários e Debates de um Simpósio Internacional Realizado de 11 a 12 de maio de 1981*. Brasília: Editora da UnB/Fundação Roberto Marinho, 1981.
- HAYEK, Friedrich August von. *O Caminho da Servidão*. São Paulo: Globo, 1977.
- HAYEK, Friedrich August von. *Fundamentos da Liberdade*. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Visão, 1983.
- INSTITUTO CAJAMAR-INCA. *Dossiê Força Sindical*. Instituto Cajamar. Cajamar: agosto de 1991.
- KURZ, R. *O Colapso da Modernização — da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- MAAR, W. L.. Fim da sociedade do trabalho ou emancipação crítica do trabalho social? In: Vários autores. *Liberalismo e Socialismo: velhos e novos paradigmas*. São Paulo: Ed. da UNESP, 1995.
- MARX, Karl. *Elementos Fundamentais para la Crítica de la Economía Política (Grundrisse) 1857-1858*. México: Siglo Veintiuno Editores, 1987.
- McILROY, John. "Trade Unions in Retreat - Britain Since 1979". Manchester, *International Centre for Labour Studies*, Manchester, 1996.
- McILROY, John. *Trade Unions in Britain Today*. Manchester: Manchester University Press, 1995.
- MÉSZÁROS, I. *Produção destrutiva e estado capitalista*. São Paulo: Ensaio, 1989.
- RODRIGUES, L. M. & CARDOSO, A.M. *Força Sindical: uma Análise Sócio-Política*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

RESUMO: O artigo analisa a relação entre a ideologia neoliberal e o sindicalismo participacionista, mais precisamente o da Força Sindical, como condição necessária à compreensão da mudança na orientação do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda a partir de 1992, quando sua direção passou a atuar vinculada a essa Central, opondo-se, desde então, à combatividade operária que se fez presente entre aqueles trabalhadores durante o período de 1983 a 1991. Para tanto, são discutidos tanto os pressupostos neoliberais acerca do sindicalismo quanto os elementos do ideário da Força Sindical que se inserem na visão de mundo própria desse projeto.

PALAVRAS-CHAVE: Sindicalismo, neoliberalismo, privatização, Estado.

ABSTRACT: This text analyses the relation between the neoliberal system and the participative union, more precisely the Força Sindical, as a necessary condition for the understanding of the change in the idealistic orientation of the Metallurgic Union of Volta Redonda since 1992, when its command began to act in accordance with the Força Sindical against its previous labor combativeness present among those workers from 1983 to 1991. In this context, not only the neoliberal reasons for the unionism but also the elements of the Força Sindical ideas which belong to the world vision of this project are discussed.

KEY WORDS: Unionism, neoliberalism, state, privatization.